Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral

TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Ano 2009, Número 174 | Divulgação: quarta-feira, 11 de novembro de 2009 | Publicação: quinta-feira, 12 de novembro de 2009

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Desembargador Floriano Gomes
Presidente

Desembargador Ney Teles de Paula
Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Leonardo Sapiência Santos
Diretor Geral

Flávia de Castro Dayrell
Secretária Judiciária

Mauricio Simplício do Nascimento
Coordenador de Processamento

Dory Gonzaga Rodrigues
Secretário de Tecnologia da Informação

Danielle de Oliveira Ferreira
Seção de Acórdãos e Resoluções
Fone: (62) 3521-2239
seare@tre-go.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA 1
Atos da Presidência 1
Portarias 1
Despachos 2
CORREGEDORIA ELEITORAL 3
GABINETES JUÍZES MEMBROS 3
ATOS DOS JUÍZES MEMBROS 3
Despachos 3
Decisões 3
DIRETORIA GERAL 5
Atos do Diretor Geral 5
Portarias 5
Despachos 6
TRIBUNAL PLENO 6
ZONAS ELEITORAIS 6
135ª Zona Eleitoral 6
Sentenças 6
OUVIDORIA 9
SECRETARIA JUDICIARIA 9
VICE-PRESIDÊNCIA 9

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 728/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02, Resolve: Designar a Dra. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE, Juíza Eleitoral da 97ª ZE da Comarca de Cachoeira Alta – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 83ª ZE, com sede na Comarca de PARANAIGUARA-GO, no período de 15 a 29.10.2009, em razão de afastamento legal do titular, consoante Decreto Judiciário nº 2300, de 22.10.2009.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 729/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02, Resolve: Designar o Dr. JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros de Goiás-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 109ª ZE, com sede na Comarca de ITAPIRAPUÃ-GO, no período de 29 a 31.10.2009, em razão de afastamento legal do titular.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 734/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02, Resolve: Designar o Dr. ÉLCIO VICENTE DA SILVA, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de JATAÍ – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 18ª ZE, com sede na referida Comarca, no período de 3.11 a 2.12.2009, em razão de férias do titular.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 735/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que decidiu este Regional na 79ª sessão ordinária realizada em 04/11/2009, Resolve: Designar o Dr. ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de GOIÂNIA-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 136ª ZE, com sede em referida Comarca, no período de 29/10/2009 a 28/10/2011.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 736/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que decidiu este Regional na 79ª sessão ordinária realizada em 04/11/2009, Resolve: Designar o Dr. SÍLVIO JOSÉ RABUSKE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 119ª ZE, com sede em referida Comarca, no período de 29/10/2009 a 28/10/2011.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 737/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que decidiu este Regional na 79ª sessão ordinária realizada em 04/11/2009, Resolve: Designar a Dra. SUELENITA SOARES CORREIA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de GOIÂNIA-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 126ª ZE, com sede em referida Comarca, no período de 8/11/2009 a 7/11/2011.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 738/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. GLEUTON BRITO FREIRE, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 31ª ZE, com sede na Comarca de SILVÂNIA-GO, a partir de 4 de novembro de 2009, durante o afastamento legal da titular, conforme Decreto Judiciário nº 2363, de 4/11//2009.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 739/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve: Designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jataí – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 83ª ZE, com sede na Comarca de PARANAIGUARA-GO, no período de 30.10 a 8.11.2009, durante o afastamento legal do titular, conforme Decreto Judiciário nº 2366, de 4/11//2009.
Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

Despachos

EXTRATO Nº 261/2009

PROTOCOLO: 3738882008 – RECURSO ELEITORAL – RE Nº 6105
PROCEDÊNCIA: PLANALTINA
RECORRENTE: CARLOS ALVES DO EGITO
Adv. Sérgio Siqueira OAB/GO 14265 (E OUTRO)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
INTERESSADO: FRANCISCO VICTOR DIAS
Adv. Weber Teixeira da Silva Neto OAB/DF 16067 (E OUTRO)
DESPACHO: "(...) RAZÃO PELA QUAL NÃO MERECE SER ADMITIDO, PORQUANTO AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS OBJETIVOS, QUAL SEJA, A TEMPESTIVIDADE. DA MESMA FORMA, O INSURGENTE, QUE NÃO FAZ PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO DEMOSNTROU QUE O ACÓRDÃO PROFERIDO TERÁ REPERCUSSÕES JURÍDICAS QUE O ATINGIRÃO DIRETAMENTE. POR TAIS RAZÕES, NEGO SEGUIMENTO AO ESPECIAL. INTIME-SE. GOIÂNIA, 6 DE NOVEMBRO

DE 2009. DES. FLORIANO GOMES DA SILVA FILHO - PRESIDENTE”

Goiânia, 11 de novembro de 2009.

Maurício Simplício Nascimento - Coordenador

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos

EXTRATO Nº 260/2009

PROTOCOLO: 306132009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2363
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: CARLOS HUMBERTO DE SOUSA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR GARAVELO LTDA
Adv. Ênio Tibúrcio OAB/GO 11579
DESPACHO: “(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REPRESENTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, ESCLAREÇA SE POSSUI REQUERIMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, FUNDAMENTANDO A NECESSIDADE DESTAS EVENTUAIS DILIGÊNCIAS(...). GOIÂNIA, 9 DE NOVEMBRO DE 2009. CARLOS HUMBERTO DE SOUSA- JUIZ FEDERAL-RELATOR”

PROTOCOLO: 306172009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 1814
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ELIZABETH MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA
Adv. Viviane Vaz Viera OAB/GO 20040
DESPACHO: “(...) AO TEOR DO DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 365, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OPORTUNIZO À PARTE REPRESENTADA QUE PROCEDA À AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FOTOCOPIADOS JUNTADOS ÀS F. 20-106. (...) GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO 2009. JUÍZA ELIZABETH MARIA DA SILVA -RELATORA”

Goiânia, 11 de novembro de 2009.

Maurício Simplício Nascimento - Coordenador

Decisões

EXTRATO Nº 259/2009

PROTOCOLO: 302602009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 1917
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ILMA VITÓRIO ROCHA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: MARTA RODRIGUES GONÇALVES DE ARAÚJO
Adv. Helvécio Cardoso da Silva OAB/GO 16947
DECISÃO: “(...) DESSARTE, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL E O FAÇO MONOCRATICAMENTE NOS TERMOS DO ART. 47, XIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. ILMA VITÓRIO ROCHA – JUÍZA RELATORA”

PROTOCOLO: 304132009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2083
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ILMA VITÓRIO ROCHA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: GABRIELA DE VAL BORGES
Adv. Gabriela de Val Borges OAB/GO 20500
DECISÃO:“(...) DESSARTE, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, EM VISTA DE SE TRATAR DE DOAÇÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO EQUIVALENTE A R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), E O FAÇO MONOCRATICAMENTE NOS TERMOS DO ART. 47, XIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. ILMA VITÓRIO ROCHA – JUÍZA RELATORA”

PROTOCOLO: 307872009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 1798
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ILMA VITÓRIO ROCHA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: EDUARDO ALVES MARTINS
Adv. Felicíssimo Sena OAB/GO 2652
DECISÃO: “(...) DESSARTE, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, EM VISTA DE SE TRATAR DE DOAÇÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO EQUIVALENTE A R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), E O FAÇO MONOCRATICAMENTE NOS TERMOS DO ART. 47, XIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA

CORTE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. ILMA VITÓRIO ROCHA – JUÍZA RELATORA”

PROTOCOLO: 522722009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2398
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PMDB
Adv. Kárita Sávia de Sousa OAB/GO 26583
REPRESENTADOS: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – GOIÁS
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
DECISÃO: “(...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA E DETERMINO ÀS EMISSORAS RESPONSÁVEIS PELA TRANSMISSÃO DO PROGRAMA PARTIDÁRIO GRATUITO QUE SUSPENDAM OU CESSEM IMEDIATAMENTE A VEICULAÇÃO DA PRESENTE PROPAGANDA PARTIDÁRIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASIELEIRA, SOB PENA DE MULTA DE VINTE MIL UFIR, DUPLICADA EM CASO DE REINCIDÊNCIA. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA ÀS EMISSORAS GERADORAS DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. GOIÂNIA, 9 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TLES DE PAULA - RELATOR”

PROTOCOLO: 423912009 – MANDADO DE SEGURANÇA – MS Nº 600
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ELIZABETH MARIA DA SILVA
IMPETRANTE: MAXIMIANO ALVES DE SOUSA
Adv. Patrícia Barreto OAB/GO 20942 (E OUTRO)
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRE/GO
DECISÃO: “(...) DOU POR PREJUDICADO O PRESENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS, FACE AO PERECIMENTO DE SEU OBJETO ÚTIL, E COM BASE NO ART. 47, INCISO XIX, DO RITRE/GO (RESOLUÇÃO TRE/GO Nº 115, DE 02.08.2007) C/C ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE AS RAZÕES EXPENDIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. JUÍZA ELIZABETH MARIA DA SILVA – RELATORA”

PROTOCOLO: 307402009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2370
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: ELIZABETH MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: DISTRIBUIÇÃO TABOCÃO LTDA
Adv. Altair Alves da Costa OAB/GO 21761
DECISÃO: “(...) POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. JUÍZA ELIZABETH MARIA DA SILVA – RELATORA”

PROTOCOLO: 2475142008 – RECURSO ELEITORAL – RECURS Nº 3569
PROCEDÊNCIA: MINAÇU – RELATOR: MARCO ANTÔNIO CALDAS
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDOS:OSVAIR NUNES DE SOUZA
CÍCERO ROMÃO RODRIGUES
Adv. João Rodrigues Fraga OAB/GO 6766 (E OUTRA)
DECISÃO: “(...)NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EM RAZÃO DE SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE. INTIMEM AS PARTES E A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. GOIÂNIA, 9 DE NOVEMBRO DE 2009. MARCO ANTÔNIO CALDAS – JUIZ RELATOR”

PROTOCOLO: 3209192008 – RECURSO ELEITORAL – RE Nº 5537
PROCEDÊNCIA: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – RELATOR: CARLOS HUMBERTO DE SOUSA
RECORRENTES: DONIZETE DOS SANTOS
CLEIDINEI LOURENÇO DE MEDEIROS
Adv. Adriana Andreia de S. S. Ferraz OAB/DF 13620
RECORRIDOS:DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB DE ÁGUAS LINDAS
DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PRTB DE ÁGUAS LINDAS
Adv. Luizimar do Nascimento OAB/GO15225
DECISÃO: “(...) ISSO POSTO, COM FULCRO NO ART. 47, INC. XIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, NÃO CONHEÇO DO RECURSO ELEITORAL. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. CARLOS HUMBERTO DE SOUSA – JUIZ FEDERAL RELATOR”

PROTOCOLO: 305412009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 1861
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: CEREAL COM EXPORT E REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA
Adv. Arvando Fernandes de Souza OAB/GO 12414
DECISÃO: “(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 81 DA LEI 9504/97. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA - RELATOR”

PROTOCOLO: 302552009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2059
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: NEMILTSON TEIXEIRA DE CARVALHO
Adv. Sebastião Ferreira Leite OAB/GO 11381 (E OUTRA)
DECISÃO: "(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 23, § 1º DA LEI 9504/97. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA - RELATOR"

PROTOCOLO: 308992009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2114
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: OLINTHO DA COSTA PINTO
Adv. Thalita Dias Costa Pinto OAB/GO 27786
DECISÃO: "(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 23, § 1º DA LEI 9504/97. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA - RELATOR"

PROTOCOLO: 303072009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 1963
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: LUIZ CARLOS PEREIRA
Adv. Rainer Cabral Siqueira OAB/GO 26759 (E OUTRA)
DECISÃO: "(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 23, § 1º DA LEI 9504/97. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA - RELATOR"

PROTOCOLO: 304022009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2032
PROCEDÊNCIA: ABADIA DE GOIÁS – RELATOR: NEY TELES DE PAULA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: EDMAR BATISTA DE ALMEIDA
Adv. Marcos Ferreira Batista OAB/GO 27242
DECISÃO: "(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 23, § 1º DA LEI 9504/97. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA - RELATOR"

Goiânia, 11 de novembro de 2009.

Maurício Simplício Nascimento - Coordenador

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria DG nº 261/2009

PORTARIA N.º 261/2009 - O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII, XIII e XXVI, da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007, e

Considerando que o artigo 2º da Portaria PRES nº 331/2009 confere ao Diretor-Geral a faculdade de transmitir os poderes ora delegados aos Secretários, de acordo com a conveniência administrativa, RESOLVE:
Art. 1º CONFERIR atribuição ao Secretário de Gestão de Pessoas, além da prevista na Portaria TRE/GO nº 92, de 18 de maio de 2009, da Diretoria-Geral, para deliberar sobre os pedidos abaixo relacionados, com a observância rigorosa dos preceitos atinentes às respectivas matérias, a partir desta data.

licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, artigo 84, da Lei nº 8.112/90;
licença para o serviço militar;
licença à capacitação;
licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração;
auxílio-funeral;
auxílio-natalidade;
averbação de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença capacitação e concurso de remoção;
inclusão nos planos de assistência médica;

Art. 2º Das decisões da Secretaria de Gestão de Pessoas, caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 9.784/1999.
§ 1º O recurso será dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, que analisará o pedido em 5 (cinco) dias, podendo reconsiderar a decisão recorrida. Se não a reconsiderar, encaminhará o recurso à Diretoria Geral.
§ 2º Poderá haver recurso em 3 (três) instâncias administrativas, Diretoria Geral, Presidência e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

Leonardo Sapiência Santos - Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 519152009; Favorecido: WILSON GAMBOGE JUNIOR; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / CJ-1 - OPCAO; Origem/Destino: Goiânia - Brasília; Finalidade da Viagem: Participar do Workshop de Capacitação e Nivelamento na Metodologia BSC; Afastamento: 9/11/2009; Retorno: 13/11/2009; N.º Diárias: 4,5; Valor Unitário: 268,00; Adicional: 172,80; Deduções: 111,30; Total Líquido: 1.267,50

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 516692009; Favorecido: FLAVIA GONCALVES; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / Não Exerce FC; Origem/Destino: Goiânia - Brasília; Finalidade da Viagem: Participar do Seminário sobre Licitações e Contratos; Afastamento: 10/11/2009; Retorno: 14/11/2009; N.º Diárias: 4,5; Valor Unitário: 190,00; Adicional: 172,80; Deduções: 89,04; Total Líquido: 938,76

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 522142009; Favorecido: ROBERTO LIMA MANOEL DA COSTA; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / CJ-2 - OPCAO; Origem/Destino: Goiânia - Brasília; Finalidade da Viagem: Participar do 3º Congresso de Governança de TI; Afastamento: 9/11/2009; Retorno: 11/11/2009; N.º Diárias: 2,5; Valor Unitário: 320,00; Adicional: 172,80; Deduções: 66,78; Total Líquido: 906,02

PA nº: 522142009; Favorecido: RENATO OLIVEIRA DA SILVA; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-01 - OPCAO; Origem/Destino: Goiânia - Brasília; Finalidade da Viagem: Participar do 3º Congresso de Governança de TI; Afastamento: 9/11/2009; Retorno: 11/11/2009; N.º Diárias: 2,5; Valor Unitário: 216,00; Adicional: 172,80; Deduções: 66,78; Total Líquido: 646,02

PA nº: 522142009; Favorecido: MARCILIO ZACCARELLI BERSANETI; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-06 - OPCAO; Origem/Destino: Goiânia - Brasília; Finalidade da Viagem: Participar do 3º Congresso de Governança de TI; Afastamento: 9/11/2009; Retorno: 11/11/2009; N.º Diárias: 2,5; Valor Unitário: 268,00; Adicional: 172,80; Deduções: 66,78; Total Líquido: 776,02

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

135ª Zona Eleitoral

Sentenças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA N.º 039/09 - 135ª ZE

Abelardo Ferreira dos Santos, Chefe de Cartório da 135ª Zona Eleitoral de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., TORNA PÚBLICA, a todos quantos virem ou dele tiverem ciência, extrato das sentenças proferidas em audiências no dia 05/11/09, nos autos dos Processos abaixo relacionados:

"EXTRATO DE SENTENÇA"

AUTOS N.º 1403
PROTOCOLO N.º 31125/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
(...) "VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO". MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/GO

AUTOS N.º 1406

PROTOCOLO N.º 31126/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): DIOGO GERALDO DE MELO
(...)"VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO". MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1408
PROTOCOLO N.º 31128/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
(...)"VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO". MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1409
PROTOCOLO N.º 31129/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
(...) "VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO". MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1412
PROTOCOLO N.º 31132/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): MARCIO LEANDRO FERREIRA GOMES
(...) "VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO".

MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1413
PROTOCOLO N.º 31133/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): MARYNALVA SOUZA DOS SANTOS
(...) ”VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO”. MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1414
PROTOCOLO N.º 31134/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): MICHEL BARBOSA GOMES
(...) “VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO”. MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1415
PROTOCOLO N.º 31135/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): WANNA DE SOUZA RANGEL
(...)”VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO”. MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

AUTOS N.º 1416
PROTOCOLO N.º 31136/2009
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DA LEI 9099/95 – ART. 334 CE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
BENEFICIADO(A): RODRIGO SANTOS SILVA
(...) ”VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PENAL ESPECIAL REGULADO PELA LEI N. 9.099/95, NO QUAL É IMPUTADO AO(A) AUTOR(A) DO FATO ACIMA CITADO(A) A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. PELAS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS, O(A) AUTOR(A) DO FATO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 76 DA LEI N. 9.099/95. A PROPOSTA APRESENTADA FOI ACEITA PELO(A) DO FATO E POR SEU DEFENSOR(A). ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES. ADVIRTO O(A) AUTOR(A) DO FATO DE QUE A OBRIGAÇÃO PODERÁ SER CONVERTIDA EM PRISÃO NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ESCLAREÇO QUE IMPOSIÇÃO IMEDIATA DA PENA NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA, MAS IMPEDE A CONCESSÃO DO MESMO BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS. DOU OS PRESENTES

POR INTIMADOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NA PROPOSTA, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO". MÉRCIA BATISTA LEITE DAFICO. JUÍZA DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/ GO

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009. EU, ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS, CHEFE DE CARTÓRIO, DIGITEI CONFERI O PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADO.

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Cartório da 135ª Zona Eleitoral
(original assinado)

OUVIDORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIARIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)